



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"**

DECRETO Nº 056/2022, de 24 de janeiro de 2022

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, e 2ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Juru – PB**, a realizar-se na data 23 e 24 de Março de 2022, seguindo o pressuposto para a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental, e 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS". O eixo principal da 5ª CNSM é "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será dividido em quatro subeixos, sendo: "Cuidado em Liberdade como garantia de Direito à Cidadania; Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Saúde**, como forma de contribuir com a construção do plano municipal de saúde 2022-2025, como ação contemplada nos instrumentos de Gestão (Plano Plurianual), com data e tema a definir.

Art. 3º Fica estabelecido a realização de ambas as conferências de modo presencial, desde que os critérios adotados para prevenção da propagação do COVID-19 sejam cumpridos, bem como a obrigatoriedade dos participantes do uso de máscara, álcool 70%, apresentação do comprovante de vacinação, e testagem para COVID-19.

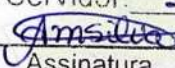


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2022.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado no Diário Oficial do Município	
Edição	<u>017</u> de <u>25/01/2022</u>
Matricula do Servidor:	<u>1300</u>
 Assinatura	

Juru-PB, 21 de Dezembro de 1961